



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, às 13:00 horas, deu-se início a 1ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Leandro José da Silva, Reinaldo Ribeiro Nunes e Ronicelson de Andrade Pereira. A assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula, que não pôde estar presencialmente, participou remotamente, por meio de ligação de vídeo no aplicativo whatsapp. Registra-se também a presença da Sra. Vivian Aquino, representando a Secretaria Municipal de Educação. Foram deliberados os Projeto de Lei Complementar nº 01 e 02/2026, que "Cria 10 (dez) Funções Públicas de Profissional de Apoio Escolar no Quadro de Pessoal do Município de Bom Jardim de Minas" e "Amplia o número de vagas para o cargo de Monitor Infantil no Quadro de Pessoal do Município de Bom Jardim de Minas", respectivamente. Os vereadores receberam cópia dos pareceres jurídicos aos projetos em deliberação. Em discussão, a Sra. Vivian explicou aos vereadores sobre a necessidade de contratação dos profissionais dos quais versam os projetos; discorreu sobre a urgência da contratação, a aplicação do processo seletivo simplificado e a diferença entre a função pública de profissional de apoio e o cargo de professor de apoio, esclarecendo que são cargos diferentes, com atribuições diferentes e que a criação da função pública de profissional de apoio não substituirá a função exercida pelos professores de apoio. Os vereadores puderam tirar dúvidas acerca dos PLC's, sendo prontamente atendidos pela profissional. O vereador Ronicelson confirmou com a assessoria jurídica que a contratação não implicará despesas significativas para o município, estando o total de despesa com pessoal projetado para o ano corrente abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O vereador Reinaldo, por sua vez, sugeriu uma emenda no inciso IV do art. 5º do PLC nº 01/2026, estabelecendo de forma expressa no texto, que o profissional de apoio não poderá substituir o professor regente, nem o professor de apoio. A emenda proposta será subscrita, ainda, pelos vereadores Ronicelson e Alexsandro. Desse modo, o PLC nº 01/2026 foi aprovado, com a sugestão de emenda e o PLC nº 02/2026 foi aprovado, sem ressalvas. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar,

*Alexsandro Nardy*

*mpacodugues*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2026.  
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues  
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues  
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues  
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues